



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 364.269,42 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 87, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE A FUNCIONÁRIA LILIAN FERNANDES COSTA, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO ÀS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO ÀS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS.

OUTROS DOCUMENTOS

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 109/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 364.269,42 (Trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 235 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 364.269,42 (Trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - GESTAO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	43.242,37
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.983,25
Total por Ação:	91.225,62

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	85.552,45
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163.156,67
Total por Ação:	248.709,12

2.281 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.832,64
Total por Ação:	3.832,64

2.285 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	3.832,64
Total por Ação:	3.832,64

2.299 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	16.669,40
Total por Ação:	16.669,40

Total por Unidade Orçamentária: 364.269,42**Total Suplementado: 364.269,42**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	364.269,42
Total	364.269,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

Vera Pereira Dourado
Tesoureira
CPF: 737.452.005-00

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito
CPF: 131.585.545-34





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede a funcionária **LILIAN FERNANDES COSTA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **LILIAN FERNANDES COSTA**, Coordenadora Pedagógica, do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 01 de outubro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149
Email: admprefeiturars@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 8.666/1993, torna público aos interessados o **resultado** da Inexigibilidade n.º **014/2023**, do Processo Administrativo n.º **056/2023**, referente à contratação da empresa URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.033.117/0001-60, situada à Rua Maceió, n. 104 – Barra, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.140.370, endereço eletrônico gestaogovernamental@gmail.com, visando à contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação às cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumos da Iluminação Pública e Prédios Públicos, pelo valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 23 de outubro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **ADJUDICA** o resultado da Inexigibilidade n.º **014/2023**, do Processo Administrativo nº **056/2023**, referente à contratação da empresa URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.033.117/0001-60, situada à Rua Maceió, n. 104 – Barra, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.140.370, endereço eletrônico gestaogovernamental@gmail.com, visando à contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação às cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumos da Iluminação Pública e Prédios Públicos, pelo valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 23 de outubro de 2023.

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente da CPL/PMRS

Isabela Fernandes Sena
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 109/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Bahia, torna público a **retificação** do Decreto nº 109 de 20 de Outubro de 2023, acima descrito:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Riacho de Santana -Bahia, a realizar- se no dia 25 de outubro de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório Hermenegildo Cardoso de Castro/Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim, nesta Cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Riacho de Santana -Bahia, a realizar- se no dia 26 de outubro de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório Hermenegildo Cardoso de Castro/Colégio Municipal Maria Amaral Guimarães Gondim, nesta Cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Riacho de Santana é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central **“Cultura e Democracia”**

LEIA-SE:

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Riacho de Santana é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central **“Democracia e Direito a Cultura”**.

Os demais termos do Decreto permanecem ratificados.

Riacho de Santana - Bahia, 23/10/2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/558D-7252-6D57-AF57-F997> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 558D-7252-6D57-AF57-F997



Hash do Documento

c9b2a3aced265031ca1c02f9c10f5f11179a2d5cc0f0c05c4aeafda5fa776801

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2023 19:39 UTC-03:00